



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 415.07.2025

Santo André, 16 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Requerimentos do Vereador Clóvis Girardi.

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, relatamos o que segue:

Ofício nº 1290/2025 - G.P. – Proc. 2329/2025, protocolado sob o nº 6637/2025, em que solicita informações sobre a Gerência de Controle de Zoonoses do município, esclarecemos:

De acordo com a Secretaria de Saúde, existe projeto por parte da gestão municipal para a construção de um novo equipamento que abrigue os animais tutelados, assim como os equipamentos que realizam o controle de zoonoses no município.

Apesar de o prédio necessitar de ajustes, é importante informar que nenhum funcionário ou munícipe é colocado em risco. A única área interditada por conter algum tipo de risco associado ao telhado foi a cozinha, que foi isolada e, posteriormente, transferida para uma nova área dentro da estrutura já existente da Gerência de Controle de Zoonoses (GCZ).

Informa-se que todos os materiais e insumos utilizados nos trabalhos pela GCZ encontram-se em quantidade suficiente para garantir o funcionamento adequado do setor.

Quanto à equipe responsável, tanto o Controle de Zoonoses como o Controle de Vetores possuem equipes que atendem as demandas e realizam as ações necessárias visando à prevenção e a promoção à saúde. No caso do combate e controle à dengue, conta-se com o apoio de mais de 300 Agentes Comunitários de Saúde, que atuam continuamente em seus territórios.

Em relação aos casos de esporotricose, ressalta-se que há uma sala específica para a coleta de material infectocontagioso, que após a coleta é enviado para análise no laboratório de referência em Saúde Pública. Caso a análise constate positivo para a infecção, o tutor do animal é orientado quanto ao tratamento, sendo encaminhado ao Centro Médico de Especialidades Referência em Infectologia (CME Infecto) para realizar coleta e análise. Caso também teste positivo para esporotricose, a medicação para tratamento é fornecida pela Rede Municipal de Saúde.

Por fim, até o momento, em 2025, foram confirmados 57 casos de esporotricose no município. Os casos são identificados e monitorados pela equipe de Controle de Zoonoses do Departamento de Vigilância à Saúde.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 415.07.2025

Ofício nº 1477/2025 - G.P. – Proc. 3508/2025, protocolado sob o nº 9432/2025, em que solicita informações sobre fornecimento de aparelhos auditivos aos munícipes de Santo André, esclarecemos:

Inicialmente, é importante ressaltar que a questão de aparelhos auditivos é de responsabilidade do Estado de São Paulo, não sendo, assim, domínio do Município de Santo André.

No âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o cuidado em saúde das pessoas com deficiência auditiva é desenvolvido pela Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – RCPD, que inclui todos os serviços da Rede de Atenção à Saúde. A rede de cuidados está organizada em 3 (três) componentes: Atenção Primária à Saúde (APS), Atenção Especializada em Reabilitação, e Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência.

O componente da Atenção Especializada na RCPD em Santo André conta com o Centro Especializado em Reabilitação (CER), habilitado como Tipo IV, que atende as 4 (quatro) áreas da deficiência: física, visual, auditiva e intelectual.

Diante da suspeita de déficit auditivo, os serviços de rede encaminham os usuários ao CER IV, por meio de sistema informatizado, segundo protocolo de acesso. No CER, a equipe realiza a avaliação diagnóstica inicial de déficit auditivo e indica a protetização e a reabilitação, quando necessário.

Atualmente, os munícipes de Santo André com necessidade de aparelho auditivo são encaminhados ao serviço regional de referência, localizado na Cidade de Ribeirão Pires. Contudo, a oferta de vagas do serviço é limitada e insuficiente frente à demanda existente em Santo André, o que gerou uma demanda reprimida com tempo de espera longo, acima de 2 (dois) anos. Destaca-se que o protocolo de acesso já garante o atendimento prioritário a crianças em idade escolar.

Por fim, o município vem buscando captar recursos externos, por meio de programas ou emendas estaduais e federais, para a ampliação da oferta, uma vez que o custo dos aparelhos é demasiadamente alto para ser suportado pelo tesouro municipal. Essa é uma ação prevista no programa de governo do prefeito, o que demonstra a priorização pretendida pela nobre vereador.

Ofício nº 1617/2025 - G.P. – Proc. 4260/2025, protocolado sob o nº 11570/2025, em que solicita informações sobre a gestão do Geroparque Paulo Cabral de Lima – Vila Guiomar, esclarecemos:

De acordo com a Secretaria de Infraestrutura e Obras, a área em questão trata-se de lote público, com possibilidade de aproveitamento para diversos usos, com análise e estudos específicos para o referido local.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 415.07.2025

Ressalta-se que é de interesse desta municipalidade o melhor aproveitamento possível do local, a fim de atender às reais necessidades da população, o que depende de oportuna viabilização de recursos.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito